

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 3 de setembro de 2025, às 08:00 horas, na sede social da JBS S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”), presencialmente e por vídeo conferência.

Convocação: dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da JBS S.A., nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social.

Presença: totalidade dos seus membros, nos termos do artigo 14 de seu Estatuto Social, a saber: **Wesley Mendonça Batista** (Presidente), **Joesley Mendonça Batista** (Vice-Presidente), **Gilberto Tomazoni** e **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**.

Composição da Mesa: **Wesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa; **Beatriz Lopes Alexandre**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: distribuição de dividendos intercalares.

Discussões e Deliberações:

(i) nos termos do artigo 15, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a distribuição de dividendos intercalares ao **seu único acionista** JBS Participações Societárias S.A., no montante total R\$ 490.365.000,00 (quatrocentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), com base lucro líquido do exercício social em curso apurado nas Demonstrações Contábeis Intermediárias levantadas em 30 de junho de 2025. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, conforme aplicável.

O pagamento dos dividendos intercalares será realizado sem correção ou atualização monetária, no dia 5 de setembro de 2025.

Os membros do Conselho de Administração autorizaram que os Diretores e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para concretizar o pagamento dos dividendos intercalares ora aprovado.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: **Wesley Mendonça Batista** (Presidente), **Joesley Mendonça Batista** (Vice-Presidente), **Gilberto Tomazoni** e **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**.

Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

Beatriz Lopes Alexandre

Secretária da Mesa